

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

Presidência do vereador Denilson Augusto do Nascimento

Às dezenove horas, havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião. Compareceram os vereadores Danilo Junior de Oliveira (MDB), Denilson Augusto do Nascimento (PDT), Gabriel Lourenço de Queiroz (MDB), Helio Justino dos Santos (PR), Márcio Domingues Andrade (PDT), Reginaldo Marques dos Santos (MDB) e Welington dos Reis dos Santos (MDB). Ausente o vereador Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL), tendo sido justificada ausência devido ao mau tempo não sendo possível chegar a tempo para a reunião. Não havendo ata a ser aprovada e antes de passar para o pequeno expediente, o Presidente informou que as comissões permanentes da câmara foram recompostas, ficando assim definidas: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:** Presidente: Danilo Junior de Oliveira (MDB); Vice-Presidente: Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL); Membro: Evair Messias Pereira (PSC). **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Welington dos Reis dos Santos (MDB); Vice-Presidente: Francisco Ronivaldo Rodrigues (PSL); Membro: Helio Justino dos Santos (PR). **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Gabriel Lourenço de Queiroz (MDB); Vice-Presidente: Reginaldo Marques dos Santos (MDB); Membro: Helio Justino dos Santos (PR). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:** Presidente: Reginaldo Marques dos Santos (MDB); Vice-Presidente: Marcio Domingues Andrade (PDT); Membro: Danilo Junior de Oliveira (MDB). Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente informa que esta reunião tem como ponto exclusivo de pauta, a distribuição e discussão dos seguintes projetos de leis: **Nº 01/2020** que "Dispõe sobre a incorporação de abono e a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências"; **Nº 02/2020** que "Dispõe sobre fixação de vencimentos dos professores municipais"; **Nº 03/2020** que "Dispõe sobre fixação de vencimentos dos cargos de agente de saúde e agente de combate a endemias"; **Nº 04/2020** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências"; **Nº 05/2020** "Estabelece descrição das atividades do cargo de enfermeiro policlínica que assa a compor o anexo VII da Lei 792 de 26/12/2005, e dá outras providências"; **Nº 06/2020** "Cria cargo fiscal de obras que passa a integrar o anexo II da Lei 792 de 26/12/2005, extingue o cargo de fiscal de obras, posturas e meio ambiente e dá outras providências"; **Nº 07/2020** "Dispõe sobre incorporação de abono e a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas e dá outras providências. Após foi aberto o **GRANDE EXPEDIENTE** fez uso da palavra **O VEREADOR MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, relatando que com a graça de Deus estão iniciando mais um ano, pedindo que tudo ocorra bem e que dê tudo certo. Comentou que os vereadores estiveram reunidos no plenarinho da Câmara para discutir sobre os projetos em pauta e por isso gostaria de levantar alguns dados que foram observados. Relatou que na verdade no PL nº 01 quando o prefeito concede revisão salarial de 4,5%, o mesmo está estipulando um piso salarial que na verdade era de mil e catorze reais e está passando para mil cento e dez reais. Enfatizou que o fato é que o prefeito não está elevando o piso para mil cento e dez reais e sim para mil e sessenta, porque cinquenta reais ele está incorporando do abono que já era direito dos servidores os quais já recebiam este valor, e a única mudança que irá acontecer é que deixará de ser abono e será incorporado na remuneração fixa, então estes cinquenta reais não caracteriza reajuste, porque já é de direito do servidor. Relatou que para o servidor que recebe valor maior o prefeito está dando reajuste de 4,5%, mas, para quem recebe menos está concedendo apenas quarenta e seis reais de aumento. Salientou que como de costume os projetos de leis chegaram nesta Casa de última hora, mas, para atender benefícios dos servidores e também ao município, todos sabem que esta Casa sempre esteve pronta para ajudar. Quanto ao PL nº 02 relatou que o último reajuste dos servidores elevando ao piso ocorreu em 31/01/18 elevando o valor para

mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos. Que em 2019 houve 4,17% de reajuste o salário foi para mil quinhentos e noventa e oito reais, e agora está elevando o salário para mil oitocentos e três e oitenta e cinco. Que em conversa os vereadores identificaram um perca para o servidor, para os professores porque o prefeito está concedendo o mesmo índice dado pelo presidente da república no piso salarial dos professores que é de 12,84%, porém, o prefeito não está incluindo a revisão geral de 4,5% dos professores e nem o abono, então na opinião do vereador, os professores não estão tendo a porcentagem de 4,5% que os demais servidores vão ter, e também não terão o abono no valor de cinquenta reais, o qual será cortado e incorporado o valor de mil oitocentos e três reais. Disse que na verdade o prefeito está concedendo os 12,84% do piso salarial dado pelo presidente da república, porém, não está concedendo os 4,5% que está dando para todos os servidores mais os cinquenta reais do abono que seria incorporado. Enfatizado pelo vereador que o prefeito está dando com uma mão e tirando com outra, pois, desta forma o executivo não está cumprindo o piso salarial e se forem calcular não será nem 5% de reajuste porque se somarem os cinquenta reais com os 4,5%, está dando então 5% de aumento. **Tendo o vereador feito requerimento ao executivo requerendo seja regularizada a situação dos professores os quais estão sendo prejudicados por não estar sendo concedido aos mesmos a porcentagem de 12,84% do piso federal, mais os 4,5% que o executivo irá conceder aos demais servidores municipais irão receber esta porcentagem, além dos cinquenta reais que deve ser incorporado. Requer também no mesmo sentido seja regularizado este mesmo problema que também existe no projeto de lei nº 03/2020 em relação as agentes de saúde e de combate a endemias, o qual foi alterado para mil duzentos e cinquenta reais em 13/03/19, e o projeto apresentado cita o valor de mil e quatrocentos reais, porém, já foi aplicado o índice e cita também que o valor de cinquenta reais do abono já foi incorporado. Participam deste requerimento os vereadores Evair Pereira, Gabriel Queiroz, Helio Justino e Welington Santos.** Para o vereador os cinquenta reais de abono está sendo retirado do agente, que não está sendo incorporado porque o valor de mil e quatrocentos reais é de lei federal que está especificado, sendo este o recurso que vem para o município e atende o mesmo, porque é específico para isso, então o prefeito está cumprindo somente uma determinação federal e não está concedendo para essa classe o abono salarial e revisão municipal, e ao final solicita o envio de projeto de lei para votação regularizando esta situação aos professores e agentes. Quanto ao PL 04 de recurso de pré-sal, disse que entende que há algumas coisas ultrapassadas, por exemplo maquinários mais modernos e novos, e não usados, que apesar de concordar compete a eles apenas aprovar o recurso do pré-sal, e que no mais o projeto está tranquilo, e complementou que o prefeito teria dito que usaria o recurso do pré-sal em sua totalidade no loteamento, porém agora está fatiando esse recurso. Quanto ao PL 05 disse que irão avaliar se as atribuições estão compatíveis com o edital, e quanto ao PL 06 disse que entende que o PL é irregular por excluir um cargo do qual foi feito concurso público para preenchimento do mesmo, e que entende que isto é errado, e que se o prefeito quiser alterar a nomenclatura do cargo seria mais correto. **Fez requerimento ao Executivo que requer anexo de descrição do cargo de fiscal de obras que se pretende criar.** Quanto ao PL 07 sobre a revisão dos servidores da Câmara disse ser favorável da mesma forma que é com o PL dos servidores da Prefeitura. Para concluir esclareceu que foi emitida emenda ao PL 04 emenda modificativa que inclui as alterações que serão feitas nas leis orçamentárias. Em aparte o Presidente da Casa, vereador Denílson Nascimento, disse que a preocupação quanto a criação de cargo de fiscal de obras é de que no futuro o candidato que passou no concurso não possa assumir, enfatizando que a intenção de avaliar melhor este projeto é a de resguardar o candidato. No mesmo sentido falou o vereador Márcio Andrade, que concluiu relatando que não são contra qualquer candidato, do contrário visam protegê-los. Após **O VEREADOR EVAIR MESSIAS PEREIRA**, após desejar boa noite a todos os presentes e aos ouvintes da rádio e os que acompanham pelas redes sociais, disse que quanto aos

projetos o vereador já fez uma ampla esplanada acerca dos mesmos, assim lamentou apenas quanto o envio pelo executivo dos projetos de leis, como de costume, em cima da hora, pois o piso das classes já foi definido pelo governo desde o início do mês, e que deveria da mesma forma terem enviado estes projetos no início do mês para ter havido tempo hábil, e as dúvidas teriam sido sanadas antes e já votadas nesta reunião, pois a situação atual dos professores e agentes é prejudicial a estas classes que poderão ser prejudicadas e lamentou por estas atitudes e solicitou que esta situação deixe de acontecer, pois parece querer jogar os vereadores contras as classes trabalhistas. Quanto a verba do pré-sal, disse que em seu entendimento, o veículo kombi novo já é um dos piores veículos que existe, imagine um usado! o que é um absurdo. disse que outro retrocesso também é quanto a compra de uma máquina de fazer blocos para colocar no loteamento, e que os moradores daquele local merecem asfalto, claro que apos terminar o meio fio que no seu entendimento foi dinheiro jogado fora, que foi feito na terra sem compactação e que nem foi concluído e já está todo comprometido e que se for investir no local, deveriam rever esta questão de instalar blocos, e que Jacuí é um exemplo disso pois este tipo de obra é pior do que transitar em estrada de terra. Disse que quanto ao projeto de lei 05, que cria anexo de atribuições de enfermeira da policlínica convém avaliar melhor o projeto para averiguar se o mesmo é compatível com o que foi lançado no concurso público. Quanto ao Projeto de Lei que cria cargo de fiscal de obras, entende que ficaria até melhor a forma que estava antes, visto que engloba mais para postura e meio ambiente, e que haverá mais desculpa para dizer que está fiscalizando, pois que obra será fiscalizada? e que acha que este cargo também irá tirar atribuições do engenheiro que já existe para isto. Enfatizou que nosso município precisa mais de servidores para limpeza das vias que não estão boas. Após **O VEREADOR REGINALDO MARQUES DOS SANTOS, apos desejar boa noite**, questionou sobre o requerimento que será enviado ao executivo quanto aos projetos de leis que fixam vencimentos para os professores e agentes, se o pedido é no sentido de solicitar a incorporação aos mesmos do abono de cinquenta reais, respondido pelo vereador Márcio Andrade que além deste abono também solicitam a revisão geral de quatro virgula cinco por cento concedida as servidores. O vereador Reginaldo Santos disse que então os professores seriam beneficiados com dezesseis por cento, se somados os doze por cento concedido pelo governo mais os quatro por cento do município. O vereador Márcio Andrade disse que o prefeito não está dando os quatro virgula cinco por cento, e que se os outros quiserem fazer apenas do abono de cinquenta reais ele irá fazer um apenas em seu nome da revisão geral municipal que em seu entendimento é devida aos professores. o vereador Reginaldo disse que entende que esses quatro por cento já está incluindo no valor do piso concedido pelo governo pois no total estão sendo concedidos doze por cento no total. E que são muitos projetos para avaliar os quais chegaram em cima da hora, no entanto, disse que é preciso avaliar pois do contrário estará sendo concedido os dezesseis por cento mesmo. Quanto aos demais projetos disse que aguardaria a votação. Em aparte o presidente disse que faz sentido o raciocínio do vereador, tendo o vereador Márcio mais uma vez repetido o seu entendimento finalizando que entende que além dos doze por cento entende que eles tem direito aos outros quatro e meio por cento, em aparte o vereador Evair Pereira disse que a lei fala para todos os servidores e que do contrário deveria então relatar a palavra exceto para estas classes. Apos algumas discussões falou **O VEREADOR GABRIEL LOURENÇO DE QUEIROZ**, esclareceu que dos sete projetos dois ficaram com as comissões conforme acordado em reunião no plenarinho. Quanto ao abono que será incorporado disse que deveriam solicitar do Executivo fosse feita uma revisão no valor deste abono na revisão dada aos servidores. Após **O VEREADOR HELIO JUSTINO DOS SANTOS**, disse que gostaria de deixar claro que conforme dito pelo colega Evair Pereira, se a intenção é comprar quatro veículos, que adquiram dois de melhor qualidade, que o recurso seja melhor investido porque os moradores da zona rural também merecem veículos de boa qualidade. Em relação a fábrica de blocos, relatou que ao sair pela zona rural é possível observar grande quantidade de blocos depositadas nas

propriedades os quais até hoje não foram usados nos barracões. Comentou que se o executivo informasse que compraria equipamento para construção de manilhas, este vereador concordaria porque a manilha é bem mais proveitosa. Em aparte o vereador Helio Justino dos Santos questionou ao Presidente em relação a emenda impositiva colocada no orçamento municipal de sua autoria sobre a parceria da prefeitura municipal com o sindicato rural para aquisição de implementos agrícolas. Questionou se é necessário procedimento licitatório para esta aquisição. Informado que devido o valor ser de dezessete mil reais não há necessidade de licitação bastando apenas ser realizada cotação de preço. Ao final informou que aguardaria a votação dos PL's. Em seguida **O VEREADOR DANILO JUNIOR DE OLIVEIRA**, iniciou sua fala falando da expectativa para o exercício de 2020. Pediu a Deus que encaminhe os trabalhos desta Casa e do executivo. Pediu também que Deus abençoe todos os servidores públicos municipais. Externou sua alegria de poder aprovar por quatro anos consecutivos a revisão geral dos vencimentos dos servidores. Disse saber das dificuldades financeiras da União, Estado e Municípios, mas, com muito esforço e dedicação estão conseguindo dar a revisão geral anual aos servidores, a qual é prevista na CF, no Estatuto do Servidor Público o qual determina que esta revisão deve ser feita todos os anos garantindo com que o servidor público não perca seu poder de compra, ou seja, com a inflação, se as prefeituras, Estado e União puderem repassar pelo menos esta inflação para o servidor isso será um ganho muito grande. Relatou que é servidor público estadual e infelizmente desde 2017 não recebeu nem esta revisão geral anual prevista na CF, CE. Parabenizou prefeito e vice, além dos vereadores por fazerem parte desta conquista, que é como o vereador enxerga estes projetos para a comunidade. Salientou que os vereadores que o antecederam falaram muito bem sobre os projetos, mas, gostaria de deixar consignado um erro formal dos projetos de leis nº 01 e nº 07/2020 em que numericamente consta 4,5% e por extenso consta quatro virgula quarenta e oito por cento. Enfatizou que trata-se apenas de um erro formal que será retificado e assim será encaminhado ao executivo para aprovação. Continuado disse que conforme reunião de Plenário disse que verificaram a necessidade de uma análise das descrições das atribuições do edital e da legislação da 792 com relação aos projetos de leis nº 05 e 06. Relatou que irão verificar as atribuições do edital. Que o executivo na mensagem do projeto informa que as atividades dos outros dois fiscais são correlatas e irão verificar exatamente isso, se houve algum tipo de prejuízo. Comentou que irão verificar com todo cuidado necessário mas que os vereadores não serão contrários os projetos porque estes dois projetos requer análise. Após parabenizou e agradeceu a Deus pela conquista da educação em Fortaleza que pelo quarto ano consecutivo os profissionais da educação tiveram o piso do magistério, uma lei federal de 2008, uma conquista da categoria. Agradeceu ao trabalho que estes profissionais fazem com os educandos para que Fortaleza tenha uma educação de qualidade. Parabenizou os professores, os profissionais envolvidos, especialistas da educação e equipe da direção os quais não medem esforços para transformar as vidas das crianças. Enfatizou ter certeza que através de uma educação de qualidade conseguirão fazer de Fortaleza uma cidade cada dia melhor porque é através da educação que conseguirão melhorar a qualidade de vida da comunidade. Quanto a fixação do piso salarial dos agentes de saúde disse também ser uma determinação judicial e estes pisos determinam a remuneração mínima que estes profissionais devem receber. Enfatizou que estes projetos de leis que estão deliberando nesta reunião é uma vitória, uma conquista para todos os servidores públicos e por isso reiterou os cumprimentos ao executivo pelo esforço realizado e também os vereadores que estão nesta Casa para apoiar estes projetos e fazer que tenham uma política de valorização do servidor público municipal. Tendo dito que então possam fornecer a população de Fortaleza um serviço público de melhor qualidade. Após **O VEREADOR WELINGTON DOS REIS DOS SANTOS**, disse que aguardaria a votação. Em seguida o Presidente concedeu mais um minuto ao vereador **EVAIR PEREIRA** o qual lamentou que o tanto o prefeito quanto o procurador jurídico já tem conhecimento que toda proposição relacionada a reajustes devem ser encaminhado

junto aos projetos o impacto orçamentário, assinado pelo contador, então na realidade, as informações encaminhadas foram através de ofício, tendo ficado muito vago por somente constar os índices que vão constar ano a ano, e para o vereador com isso, encaminhando os projetos com rapidez para serem aprovados, o prefeito e o procurador jurídico estão se esquivando da LRF da qual quando for encaminhado o referido impacto, deverá dizer que está de acordo com o artigo 16 e 17 da LRF porque é o índice da folha. Comentou que talvez o índice da folha de pagamento com estes reajustes fique mascarado, o qual se atingir o limite que já está no prudencial há muito, poderá trazer sérios problemas para o município e um deles é a diminuição da folha de pagamento através de demissões e isso é muito sério e de muita responsabilidade, mas, não tem como pedir que o executivo encaminhe este impacto orçamentário todo documentado e assinado pelo contador da prefeitura, mostrando que o valor do índice e que está dentro da LRF, então na opinião do vereador esta Casa está votando no escuro para não deixarem os servidores sem o reajuste mas, ao mesmo tempo trazendo riscos aos mesmos, pois, se algum dia ocorrer de o índice da folha estiver acima do prudencial, todos podem ter certeza que o TC irá determinar que a folha de pagamento seja reduzida ou seja, exonerar servidores. Salientou ser lamentável que a administração pública não faça isso com transparência e vem mascarar através de ofício o que deveria ser feito no papel e ter sido assinado embaixo. Não havendo mais assuntos para o Grande expediente, passou-se a **ORDEM DO DIA**, com a seguinte pauta: **Os Projetos de Leis nº 05 e 06 permanecerão com as comissões. Votação da urgência especial dos projetos de leis nº 01, 02, 03, 04 e 07/2020, aprovado por unanimidade. Votação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 04/2020, aprovada por unanimidade.** Votação dos seguintes projetos Leis: **Nº 01/2020** que "Dispõe sobre a incorporação de abono e a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências, aprovado por unanimidade; **Nº 02/2020** que "Dispõe sobre fixação de vencimentos dos professores municipais" aprovado por unanimidade; **Nº 03/2020** que "Dispõe sobre fixação de vencimentos dos cargos de agente de saúde e agente de combate a endemias" aprovado por unanimidade; **Nº 04/2020** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências" aprovado por unanimidade; **Nº 07/2020** "Dispõe sobre incorporação de abono e a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas e dá outras providências, aprovado por unanimidade. Votação dos requerimentos apresentados nesta reunião, aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente convoca para a centésima segunda reunião ordinária da quarta sessão legislativa ordinária da décima quarta legislatura, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às dezenove horas na sede da Câmara Municipal. Após declara encerrada esta reunião e para constar é lavrada a presente ata que aprovada, é assinada pelos presentes.
